



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 290 | Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Assistência Social	01
Portaria	02
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	02
Portaria	02
Conselhos	03
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT	03
Procedimento Administrativo	03

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 725/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo N° 01 do Ato 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 1054032/2025,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **ERICA CHARLOTA PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT**, matrícula n° **82024** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DO MATO GROSSO, no período compreendido entre **16/02/1987 a 30/07/1987, 21/09/1987 a 19/12/1987, 15/08/1988 a 15/11/1988, 01/03/1989 a 31/01/1990, 19/06/1990 a 28/02/1992, 20/02/1995 a 31/12/1996, 24/02/1997 a 31/12/1997 e 09/02/1998 a 15/12/1998**, que totalizam 2.607 (Dois mil, Seiscentos e sete) dias líquidos, correspondendo a 07 (sete) anos, 01 (um) mês, 22 (vinte e dois) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 713/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo N° 01 do Ato 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 1052502/2025,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **ELENE RAMOS DA SILVA**, matrícula n° **12952** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao ESTADO DO MATO GROSSO, no período compreendido entre **22/08/1994 a 31/12/1994**, que totalizam 132 (Centro e trinta e Dois) dias líquidos, correspondendo a 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses, 12 (doze) dias, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 74 SMAS/VG de 04 de Julho 2025

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024**.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **Laurita Ester de Jesus**, Brasileira, inscrito no CPF sob nº . xxx.601.231-xx, Matrícula nº 172310, como **FISCAL TITULAR** em **substituição**, a Senhora **Jocilêze Alcântara Rondon e Silva** inscrita no CPF sob nº 024.927. 031-50 e Senhor (a) **Daniela Behrends Rodrigues**, Brasileira, inscrita no CPF sob nº xxx.351.911-xx, Matrícula nº 151831, como **FISCAL SUPLENTE**, em **substituição** a Senhora Lucilene da Costa, inscrita no CPF sob nº 654.794.081-00 para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024**, firmado com a empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 50.768.912/0001-86 e Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, que tem por objeto: Contratação de Sistema De Tic Como Suporte Para A Elaboração E Controle De Execução Do Plano De Contratação Anual De Que Trata A Lei Nº 14.133, De 2021.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se. Várzea Grande – MT, 04 de julho de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 73 SMAS/VG de 04 de Julho 2025

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024**.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **Jonathan de Campos**, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº . XXX.252.821.XX, Matrícula nº 172817, como **FISCAL TITULAR** em **substituição**, a Senhor **Manoel Messias Rodrigues da Silva** inscrita no CPF sob nº xxx.150.709-00 e Senhor (a) **Jhennyfer Vitoria A. de Almeida**, Brasileira, inscrita no CPF sob nº XXX.293.621-XX, Matrícula nº 173645, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024**, firmado com a empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**, inscrita sob CNPJ nº 51.679.014/0001-14 e Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, que tem por objeto: a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças

de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se. Várzea Grande – MT, 04 de julho de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 103/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novos fiscais do contrato nº 256/2024 da empresa “RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, o servidor **Srº WALDISNEI MORENO COSTA** na função de fiscal titular e o servidor **Srº FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** na função de fiscal suplente, ambos do contrato nº 256/2024.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srº GIOVANI FIRMINO COSTA** matrícula nº 151842 como fiscal titular, e o **Srº ANDRE VALENTIM RODRIGUES** matrícula nº 172864 como fiscal suplente, ambos do contrato nº 256/2024.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 06 de julho de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

PORTARIA Nº 102/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novos fiscais do contrato nº 255/2024 da empresa “AF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, o servidor **Srº WALDISNEI MORENO COSTA** na função de fiscal titular e o servidor **Srº FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** na função de fiscal suplente, ambos do contrato nº 255/2024.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srº EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES** matrícula nº 152029 como fiscal titular, e o **Srº ANDRE VALENTIM RODRIGUES** matrícula nº 172864 como fiscal suplente, ambos do contrato nº 255/2024.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 06 de julho de 2025.

Celso Luiz Pereira
Secretaria Municipal De Viação E Obras

PORTARIA Nº 101/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novos fiscais do contrato nº 257/2024 da empresa “EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR, o servidor **Srº WALDISNEI MORENO COSTA** na função de fiscal titular e o servidor **Srº FELIPE AUGUSTO TEZOLIN** na função de fiscal suplente, ambos do contrato nº 257/2024.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srº GUILHERME SIMPLICIO DIAS** matrícula nº 152027 como fiscal titular, e o Srº **ANDRE VALENTIM RODRIGUES** matrícula nº 172864 como fiscal suplente, ambos do contrato nº 257/2024.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 06 de julho de 2025.

Celso Luiz Pereira
Secretaria Municipal De Viação E Obras

Conselhos

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA - VG

Várzea Grande- MT, 30 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande – SEMMADRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.546, de 16 de dezembro de 2010, az saber que o calendário anteriormente publicado foi retificado. Conforme aprovado em reunião, informamos que as próximas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande – COMDEMA serão realizadas no auditório do Parque Bernardo Berneck, nas seguintes datas:

QUARTA-FEIRA	27/08/2025
QUARTA-FEIRA	29/10/2025
QUARTA-FEIRA	17/12/2025

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande/MT.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Presidente do COMDEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.